
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS E SELEÇÃO DE FORNECEDOR

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA”

TERMO DE FOMENTO Nº 7AAFUX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.903/0001-00, com sede na Av. Roberto Silveira, nº 880, casa 02, Flamengo, Maricá/RJ, torna público o presente procedimento de cotação prévia de preços e seleção de fornecedor, destinado à contratação de uma única empresa especializada para a organização, operacionalização e execução integrada das ações necessárias à realização do projeto/evento CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA, vinculado ao Termo de Fomento nº 7AAFUX, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento possui natureza privada, voltada à boa e regular aplicação dos recursos vinculados à parceria, e será conduzido em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, transparência, isonomia entre os interessados, razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa, sem prejuízo das regras constantes do instrumento de parceria, do plano de trabalho aprovado e da legislação aplicável às organizações da sociedade civil.

A participação neste procedimento implica ciência e aceitação integral de todas as disposições do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos, não podendo a proponente alegar desconhecimento de obrigações, especificações, quantitativos, condições operacionais ou requisitos necessários à perfeita execução do objeto.

1. DO FUNDAMENTO, DA FINALIDADE E DO REGIME DO PROCEDIMENTO

1.1. A presente seleção é promovida pelo IDS no âmbito da execução de parceria celebrada por Termo de Fomento, submetida ao regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, especialmente à Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.204/2015, e ao Decreto Federal nº 8.726/2016, quando aplicável, além das disposições do próprio Termo de Fomento e do plano de trabalho aprovado.

1.2. O presente Edital não se confunde com procedimento licitatório regido pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de procedimento de seleção privada de fornecedor adotado pela organização da sociedade civil para assegurar impessoalidade, transparência, economicidade, rastreabilidade e compatibilidade dos gastos com o objeto pactuado, sem prejuízo de eventual incidência de regras específicas constantes do instrumento de parceria ou de determinações do órgão concedente.

1.3. A finalidade da seleção é obter proposta comercial globalmente mais vantajosa, tecnicamente compatível e economicamente adequada para a execução integrada do evento, evitando a fragmentação de responsabilidades operacionais e assegurando unidade de comando, logística, mobilização, infraestrutura, segurança, comunicação, recursos humanos, fornecimentos e serviços necessários ao cumprimento das metas.

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de UMA ÚNICA EMPRESA especializada em produção, organização e execução de eventos esportivos e/ou de grande mobilização, para executar, sob sua responsabilidade operacional, todos os serviços, locações, fornecimentos, recursos humanos, materiais, uniformes, alimentação, comunicação e estruturas previstos no Anexo I, necessários à realização do CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA.

2.2. A contratação será realizada por preço global, abrangendo as 6 (seis) metas constantes do planejamento: Meta 1 – Recursos Humanos; Meta 2 – Serviços; Meta 3 – Uniformes; Meta 4 – Material Esportivo; Meta 5 – Alimentação; e Meta 6 – Comunicação e Divulgação.

2.3. A futura contratada deverá considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à execução integral do objeto, inclusive pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, logística, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, alimentação de equipes quando necessária, mobilização, desmobilização, equipamentos, materiais de consumo, ferramentas, licenças e demais despesas incidentes, ainda que não individualizadas na formação do preço, quando inerentes à entrega contratada.

2.4. Os quantitativos constantes do Anexo I constituem parâmetros obrigatórios de execução e deverão ser observados integralmente, ressalvadas alterações formalmente autorizadas pelo IDS e compatíveis com o plano de trabalho e com o Termo de Fomento.

3. DA EXECUÇÃO INTEGRADA E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A empresa vencedora será responsável pela coordenação integrada das frentes operacionais, devendo assegurar compatibilidade de cronogramas, disponibilidade tempestiva de pessoal e estruturas, padronização das entregas, cumprimento das especificações, observância das normas técnicas e de segurança e solução imediata de intercorrências relacionadas ao objeto contratado.

3.2. A contratação global não afasta a obrigação de a empresa demonstrar, quando solicitada, a composição de preços, origem dos bens e serviços, documentos fiscais, comprovantes de regularidade de seus fornecedores e demais elementos necessários à prestação de contas, fiscalização e rastreabilidade dos recursos da parceria.

3.3. A contratada responderá pela qualidade, segurança, regularidade e adequação de todas as entregas, inclusive aquelas executadas por terceiros sob sua coordenação, não sendo admitida transferência ao IDS de responsabilidades próprias da organização empresarial da contratada.

3.4. A subcontratação de parcelas acessórias somente poderá ocorrer quando necessária à natureza do serviço, permanecendo a contratada integralmente responsável perante o IDS. Fica vedada a cessão integral do objeto ou a atuação da vencedora como mera intermediadora sem capacidade efetiva de gestão e coordenação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, com objeto social compatível com a natureza da contratação e capacidade técnica, operacional, fiscal e econômico-financeira suficiente para executar o conjunto de obrigações previstas neste Edital.

4.2. Não poderão participar empresas impedidas de contratar por decisão administrativa ou judicial aplicável; empresas em situação de dissolução ou liquidação incompatível com a execução; empresas cujos administradores mantenham situação de conflito de interesses não declarada; ou proponentes que

apresentem documentação falsa, adulterada, incompleta de forma insanável ou informação destinada a frustrar a competitividade do procedimento.

4.3. É vedada a apresentação de mais de uma proposta pela mesma pessoa jurídica, bem como propostas em consórcio, salvo autorização expressa e prévia do IDS mediante retificação do Edital.

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

5.1. A proponente deverá apresentar, no mínimo: cartão/comprovante de inscrição no CNPJ; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações vigentes; documento de identificação do representante legal; prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive contribuições previdenciárias, quando abrangidas pela certidão conjunta; prova de regularidade perante a Fazenda Estadual; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2. Certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas quando juridicamente equivalentes. Documentos cuja autenticidade possa ser verificada eletronicamente poderão ser objeto de conferência pelo IDS.

5.3. O IDS poderá solicitar esclarecimentos, atualização de certidões, documentos complementares ou diligências destinadas a confirmar informações já apresentadas, vedada a utilização da diligência para alteração substancial da proposta ou criação posterior de requisito essencial inexistente na data da apresentação.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

6.1. A proponente deverá demonstrar experiência compatível com o objeto mediante um ou mais atestados, declarações, contratos, notas fiscais acompanhadas de comprovação de execução ou documentos equivalentes que evidenciem atuação em produção de eventos, eventos esportivos, logística de eventos, locação de estruturas, fornecimento de materiais ou coordenação de operações de porte compatível.

6.2. A análise considerará a capacidade da empresa para coordenar simultaneamente múltiplas frentes, incluindo recursos humanos, infraestrutura, segurança, saúde, cronometragem, comunicação, montagem e desmontagem, distribuição de materiais, alimentação/hidratação e apoio logístico.

6.3. O IDS poderá solicitar relação da equipe-chave, estrutura operacional disponível, portfólio, plano preliminar de execução, declaração de disponibilidade de equipamentos e fornecedores e outros elementos estritamente necessários à aferição da exequibilidade.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datada e assinada por representante legal, com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, devendo conter preço global e planilha analítica com preço unitário e total por item.

7.2. A proposta deverá respeitar integralmente as descrições, unidades e quantitativos do Anexo I. A ausência de preço em item obrigatório será considerada, em princípio, incompatibilidade material, salvo hipótese de inequívoca inclusão do custo no preço global devidamente esclarecida em diligência sem alteração do valor ofertado.

7.3. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, incluindo todos os custos e encargos necessários. Divergências aritméticas poderão ser saneadas pelo IDS, prevalecendo o preço unitário quando houver inconsistência meramente matemática, desde que não haja modificação indevida da proposta.

7.4. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, salvo prazo diverso indicado no aviso de divulgação. Durante esse período, os preços deverão permanecer firmes, ressalvadas hipóteses legais ou contratuais devidamente justificadas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DO CRONOGRAMA

8.1. As propostas deverão serem enviadas em um dos dois canais oficiais: por meio eletrônico, mediante envio para o e-mail institutodesenvolvimentoids@gmail.com; ou presencialmente, mediante protocolo na sede do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 880, casa 02, Flamengo, Maricá/RJ, CEP 24903-485. As propostas recebidas após o prazo estabelecido poderão ser desconsideradas, salvo na hipótese de prorrogação geral do prazo, formalmente divulgada pelo IDS antes da conclusão do procedimento de seleção.

8.2. O IDS poderá prorrogar prazos, suspender o procedimento para diligências ou retificá-lo quando necessário à preservação da competitividade, à correção de impropriedades ou à compatibilização com o cronograma do projeto, assegurando publicidade adequada das alterações relevantes.

8.3. Campos para divulgação: Data de publicação: 07/10/2026; prazo para esclarecimentos: 15/10/2026; data limite para envio das propostas: 22/10/2026 às 23:59h; divulgação do resultado: 24/10/2026; previsão de contratação: 05/11/2026.

9. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

9.1. O julgamento adotará o critério de MENOR PREÇO GLOBAL entre as propostas que atenderem às exigências de habilitação e às especificações técnicas do objeto. Não será admitido julgamento exclusivamente pelo menor valor quando a proposta for tecnicamente incompatível, inexecutável ou não contemplar integralmente os itens obrigatórios.

9.2. A análise será realizada em etapas: verificação documental; análise de conformidade técnica; conferência da planilha de preços e dos quantitativos; avaliação de exequibilidade; classificação pelo preço global; e, quando necessário, realização de diligências e negociação com a primeira classificada, sem violação da isonomia.

9.3. Em caso de empate, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior aderência técnica comprovada ao objeto; maior experiência em eventos esportivos de porte semelhante; melhores condições de execução e mobilização; e sorteio documentado, caso persista o empate.

9.4. O IDS poderá desclassificar proposta que apresente preço manifestamente inexecutável, omissões relevantes, condicionantes incompatíveis com o Edital, quantitativos inferiores aos exigidos, especificações divergentes, indícios de conluio ou qualquer elemento que comprometa a execução integral do objeto.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A empresa classificada em primeiro lugar será convocada para formalização do contrato ou instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação e apresentar eventuais documentos atualizados exigidos para a assinatura.

10.2. A vigência contratual deverá abranger o período necessário à preparação, execução dos três eventos, desmontagem, entrega de relatórios, documentos fiscais e demais obrigações de encerramento, observados o cronograma do projeto e a vigência do Termo de Fomento.

10.3. A recusa injustificada da vencedora em formalizar a contratação autoriza o IDS a convocar a proponente subsequente, respeitada a ordem de classificação e a análise de vantajosidade, sem prejuízo das medidas cabíveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto com estrita observância deste Edital, do contrato, do Termo de Referência, da proposta aprovada e das orientações formais do IDS;
- Disponibilizar equipe qualificada, identificada e em quantitativo suficiente, responsabilizando-se por direção, supervisão, remuneração, encargos, seguros e obrigações decorrentes de sua contratação;
- Providenciar transporte, montagem, testes, operação, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos locados, mantendo-os em condições seguras de uso;
- Cumprir normas de segurança, saúde, prevenção de incêndio, acessibilidade e demais requisitos técnicos incidentes sobre cada serviço ou estrutura;
- Comunicar imediatamente ao IDS qualquer fato capaz de comprometer prazo, segurança, qualidade ou regularidade da execução, apresentando plano de contingência e solução;
- Manter documentação fiscal e comprobatória organizada, permitindo fiscalização, registro fotográfico, conferência física e auditoria dos itens e serviços;
- Emitir documentos fiscais compatíveis com o objeto efetivamente executado, com descrição suficiente para vinculação ao projeto e ao período de execução;
- Reparar, corrigir, substituir ou refazer, sem custo adicional, qualquer entrega rejeitada por desconformidade, defeito, insuficiência ou inadequação às especificações;
- Preservar a imagem institucional do IDS e do órgão concedente, utilizando marcas, logotipos e peças de comunicação somente conforme orientações e aprovações aplicáveis;
- Não utilizar trabalho infantil, irregular ou em condições incompatíveis com a legislação, bem como observar as normas trabalhistas, previdenciárias e de proteção de dados aplicáveis.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO IDS

12.1. Compete ao IDS fornecer as informações necessárias, indicar responsável pela interlocução, acompanhar a execução, conferir quantitativos e qualidade, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar as entregas regularmente executadas e efetuar os pagamentos devidos conforme disponibilidade e regras da parceria.

12.2. O acompanhamento pelo IDS não reduz nem exclui a responsabilidade técnica, civil, trabalhista, tributária, operacional ou contratual da empresa contratada.

13. DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A execução será acompanhada por representante(s) indicado(s) pelo IDS, que poderá(ão) realizar inspeções, conferência de quantidades, verificação de funcionamento, registro fotográfico, coleta de evidências, checagem de listas, documentos, notas fiscais e demais meios de comprovação.

13.2. O recebimento de bens e serviços não será automático. Entregas poderão ser recusadas total ou parcialmente quando divergirem das especificações, apresentarem qualidade inadequada, quantidade insuficiente, atraso injustificado ou risco à segurança e ao regular desenvolvimento do evento.

13.3. O aceite definitivo ficará condicionado à comprovação da execução, correção de pendências e apresentação dos documentos necessários à prestação de contas do projeto.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos decorrentes da contratação serão realizados em duas parcelas, mediante apresentação de documento fiscal válido, observada a disponibilidade financeira dos recursos vinculados ao Termo de Fomento, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) do valor total contratado, a título de pagamento inicial, a ser efetuado em até 7 (sete) dias antes da data prevista para realização do evento, destinado à mobilização, preparação, contratação e disponibilização prévia das estruturas, materiais, equipes e demais recursos necessários à execução; e os 60% (sessenta por cento) restantes após a realização do evento, condicionados à comprovação da efetiva execução do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos comprobatórios pertinentes, relatório de execução e correspondente atesto pelo IDS.

14.2. A nota fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto contratado e, quando solicitado, referência ao projeto e ao Termo de Fomento. O IDS poderá reter o processamento do pagamento enquanto houver pendência documental ou operacional imputável à contratada.

14.3. Eventual parcelamento do pagamento deverá guardar correspondência com etapas efetivamente executadas e aceitas, sem caracterizar antecipação indevida de recursos, salvo hipótese expressamente autorizada e devidamente justificada nos termos aplicáveis à parceria.

15. DAS PENALIDADES E DO INADIMPLEMENTO

15.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, exigência de correção imediata, glosa de valores correspondentes a entregas não realizadas, aplicação de multa contratual quando prevista no instrumento, rescisão e responsabilização por perdas e danos, observada a gravidade da ocorrência e assegurada manifestação da contratada.

15.2. A aplicação de medidas contratuais não afasta a obrigação de ressarcir valores cuja despesa venha a ser considerada irregular por fato imputável à contratada, inclusive quando a irregularidade decorrer de documento inidôneo, entrega inexistente ou divergente, superfaturamento comprovado ou descumprimento deliberado das especificações.

16. DA INTEGRIDADE, CONFLITO DE INTERESSES E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão atuar com integridade, boa-fé, transparência e prevenção a fraude, corrupção e conflito de interesses. A proponente deverá comunicar situação que possa comprometer a independência do procedimento ou gerar benefício indevido.

16.2. Dados pessoais eventualmente tratados na execução deverão ser utilizados apenas para finalidades relacionadas ao projeto e protegidos mediante medidas adequadas, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, naquilo que for aplicável.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E DILIGÊNCIAS

17.1. Pedidos de esclarecimento ou questionamentos deverão ser encaminhados ao canal indicado no aviso de divulgação dentro do prazo fixado. O IDS poderá divulgar respostas de interesse geral aos demais participantes, preservando dados comerciais sigilosos quando cabível.

17.2. A qualquer tempo antes da contratação, o IDS poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução, verificar autenticidade documental, confirmar preços, capacidade operacional ou compatibilidade da proposta com o objeto.

18. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O IDS poderá cancelar, revogar, suspender ou anular o procedimento, total ou parcialmente, por motivo devidamente justificado, especialmente por alteração do plano de trabalho, indisponibilidade de recursos, determinação do órgão concedente, identificação de vício, ausência de proposta vantajosa ou fato superveniente que comprometa o interesse do projeto, sem que disso decorra direito automático à indenização dos participantes.

18.2. A apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação. A contratação somente se aperfeiçoará com a assinatura do instrumento correspondente e o atendimento das condições estabelecidas.

18.3. Integram este Edital, para todos os fins: Anexo I – Termo de Referência e Planilha de Itens e Quantitativos; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Declaração de Atendimento às Condições do Edital; e Anexo IV – Minuta de Contrato.

Maricá/RJ, 06 de outubro de 2026.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS
CNPJ nº 01.832.903/0001-00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para planejamento executivo, mobilização, organização, produção, logística, fornecimento, locação, montagem, operação, acompanhamento e desmontagem das estruturas e serviços necessários à realização do CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA, compreendendo 3 (três) eventos e todas as metas abaixo discriminadas, sob coordenação integrada da contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A opção por contratação de uma única empresa decorre da necessidade de integração operacional entre atividades interdependentes e simultâneas. A execução de evento esportivo exige coordenação temporal entre montagem de percurso, estruturas, segurança, saúde, sonorização, cronometragem, equipe, distribuição de materiais, alimentação, comunicação e desmontagem. A concentração da responsabilidade contratual permite maior controle do cronograma, definição clara de responsabilidades, redução de riscos de incompatibilidade entre fornecedores e resposta mais rápida a contingências, sem afastar a obrigação de demonstração da economicidade e da composição dos preços.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

META 1 – RECURSOS HUMANOS

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
1	Articulador Social	5	3 diárias	15	diárias
2	Auxiliar Administrativo	1	2 meses	2	meses
3	Coordenador Geral	1	2 meses	2	meses
4	Coordenador de Evento	1	3 diárias	3	diárias
5	Fisioterapeuta	3	3 diárias	9	diárias
6	Narrador	1	3 diárias	3	diárias
7	Professor	3	3 diárias	9	diárias
8	Social Media	1	2 meses	2	meses
9	Supervisor Logístico	1	2 diárias	2	diárias
10	Supervisor de Percurso	2	3 diárias	6	diárias

META 2 – SERVIÇOS

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
22	Assessoria de Comunicação	1	2 meses	2	meses
23	Assessoria Contábil	1	2 meses	2	meses
24	Assessoria Técnica	1	2 meses	2	meses
25	Backdrop / Estrutura Box Truss	2	3 diárias	6	diárias
26	Banheiro Químico	10	3 diárias	30	diárias
27	Brigadistas	10	3 diárias	30	diárias
28	Cadeiras Plásticas	120	3 diárias	360	diárias
29	Cone de 75 cm	300	3 diárias	900	diárias
30	Equipamento de Sonorização Médio Porte	1	3 diárias	3	diárias
31	Extintor de Incêndio	2	3 diárias	6	diárias
32	Filmagem por Drone	1	3 diárias	3	diárias
33	Gerador 180 KVA	1	3 diárias	3	diárias
34	Locação de Ambulância UTI	1	3 diárias	3	diárias
35	Locação de Caminhão	2	3 diárias	6	diárias
36	Locação de Gradil 2,00 x 1,60 a 1,90	700	3 diárias	2100	diárias

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
37	Locação de Lixeiras	30	3 diárias	90	diárias
38	Locação de Mesa	40	3 diárias	120	diárias
39	Locação de Notebook	5	3 diárias	15	diárias
40	Locação de Palco 6,00 x 4,00	1	3 diárias	3	diárias
41	Locação de Posto Médico	1	3 diárias	3	diárias
42	Locação de Pórtico	2	3 diárias	6	diárias
43	Locação de Tendas 4x4	3	3 diárias	9	diárias
44	Monitoramento e Avaliação	1	2 meses	2	meses
45	Mesa de Som de Pequeno Porte	1	3 diárias	3	diárias
46	Profissionais de Segurança	10	3 diárias	30	diárias
47	Pódio para Premiação	1	3 diárias	3	diárias
48	Rádio Comunicador	60	3 diárias	180	diárias
49	Serviço de Filmagem	1	3 diárias	3	diárias
50	Serviço de Inscrição	1	3 diárias	3	diárias
51	Sistema de Cronometragem	1	3 diárias	3	diárias
52	Staff de Apoio Operacional - Eventos	30	3 diárias	90	diárias

META 3 – UNIFORMES

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
15	Boné	3960	—	3960	unidades
16	Camiseta Dry Fit	3960	—	3960	unidades
17	Camiseta UV	132	—	132	unidades
18	Colete com Faixa Refletiva	132	—	132	unidades
19	Meia Esportiva	3960	—	3960	unidades
20	Moletom Esportivo (Conjunto)	1980	—	1980	unidades
21	Tênis	1980	—	1980	unidades
63	Short Masculino	1980	—	1980	unidades

META 4 – MATERIAL ESPORTIVO

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
11	Sacochila	1980	—	1980	unidades
12	Squeeze/Garrafa 800 ml	1980	—	1980	unidades
13	Toalha de Rosto	3960	—	3960	unidades
14	Troféu	18	—	18	unidades
62	Medalha	1980	—	1980	unidades

META 5 – ALIMENTAÇÃO

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
57	Bebida Isotônica	3960	—	3960	unidades
58	Copo de Água 200 ml	9900	—	9900	unidades
61	Kit Lanche	4092	—	4092	unidades

META 6 – COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
53	Banner para Gradil	700	—	700	unidades
54	Balão Inflável Roof Top 4		3 diárias	12	diárias
55	Banner Institucional 1,00 x 2,00 m	20	—	20	unidades
56	Banner tipo Backdrop 3,00 x 2,00 m	2	—	2	unidades

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

Nº	Item / Descrição	Qtd.	Período / Frequência	Qtd. Total	Unidade
59	Credenciais	198	—	198	unidades
60	Folder	10000	—	10000	unidades

4. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá elaborar cronograma executivo compatível com as datas dos eventos, contemplando mobilização, produção, aprovação de artes, aquisição/produção de materiais, logística, montagem, testes, operação, desmontagem e entrega documental. O cronograma deverá ser apresentado ao IDS em prazo suficiente para validação e acompanhamento.

4.2. Todos os equipamentos locados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento. Estruturas deverão ser montadas de forma segura e compatível com sua finalidade. Quando a legislação ou a natureza do item exigir responsabilidade técnica, licença, certificado ou profissional habilitado, a contratada deverá providenciá-los.

4.3. Uniformes, materiais esportivos e peças gráficas deverão ser submetidos à aprovação de layout/amostra quando solicitado, especialmente quanto a identidade visual, tamanhos, materiais, impressão e aplicação de marcas institucionais.

4.4. Itens de alimentação e hidratação deverão ser entregues dentro da validade, em condições sanitárias adequadas, com armazenamento e distribuição compatíveis com sua natureza e com o fluxo do evento.

4.5. Serviços de saúde, brigada e segurança deverão operar de maneira articulada com a coordenação do evento e cumprir requisitos legais e técnicos pertinentes, sem prejuízo de autorizações dos órgãos competentes que venham a ser necessárias.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão/Responsável pela Seleção do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental – IDS

Ref.: Edital de Cotação Prévia de Preços – Circuito Movimenta Carioca – Termo de Fomento nº 7AAFUX

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante legal: _____
Telefone/E-mail: _____

Apresentamos proposta para execução integral do objeto do Edital, declarando que os preços abaixo contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações.

Meta	Item	Qtd. Total	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
META 1	Articulador Social	15	diárias		
META 1	Auxiliar Administrativo	2	meses		
META 1	Coordenador Geral	2	meses		
META 1	Coordenador de Evento	3	diárias		
META 1	Fisioterapeuta	9	diárias		
META 1	Narrador	3	diárias		
META 1	Professor	9	diárias		
META 1	Social Media	2	meses		
META 1	Supervisor Logístico	2	diárias		
META 1	Supervisor de Percurso	6	diárias		
META 2	Assessoria de Comunicação	2	meses		
META 2	Assessoria Contábil	2	meses		
META 2	Assessoria Técnica	2	meses		
META 2	Backdrop / Estrutura Box Truss	6	diárias		
META 2	Banheiro Químico	30	diárias		
META 2	Brigadistas	30	diárias		
META 2	Cadeiras Plásticas	360	diárias		
META 2	Cone de 75 cm	900	diárias		
META 2	Equipamento de Sonorização Médio Porte	3	diárias		
META 2	Extintor de Incêndio	6	diárias		
META 2	Filmagem por Drone	3	diárias		
META 2	Gerador 180 KVA	3	diárias		
META 2	Locação de Ambulância UTI	3	diárias		
META 2	Locação de Caminhão	6	diárias		
META 2	Locação de Gradil 2,00 x 1,60 a 1,90	2100	diárias		
META 2	Locação de Lixeiras	90	diárias		
META 2	Locação de Mesa	120	diárias		
META 2	Locação de Notebook	15	diárias		
META 2	Locação de Palco 6,00 x 4,00	3	diárias		
META 2	Locação de Posto Médico	3	diárias		
META 2	Locação de Pórtico	6	diárias		

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

META 2	Locação de Tendas 4x4	9	diárias
META 2	Monitoramento e Avaliação	2	meses
META 2	Mesa de Som de Pequeno Porte	3	diárias
META 2	Profissionais de Segurança	30	diárias
META 2	Pódio para Premiação	3	diárias
META 2	Rádio Comunicador	180	diárias
META 2	Serviço de Filmagem	3	diárias
META 2	Serviço de Inscrição	3	diárias
META 2	Sistema de Cronometragem	3	diárias
META 2	Staff de Apoio Operacional - Eventos	90	diárias
META 3	Boné	3960	unidades
META 3	Camiseta Dry Fit	3960	unidades
META 3	Camiseta UV	132	unidades
META 3	Colete com Faixa Refletiva	132	unidades
META 3	Meia Esportiva	3960	unidades
META 3	Moletom Esportivo (Conjunto)	1980	unidades
META 3	Tênis	1980	unidades
META 3	Short Masculino	1980	unidades
META 4	Sacochila	1980	unidades
META 4	Squeeze/Garrafa 800 ml	1980	unidades
META 4	Toalha de Rosto	3960	unidades
META 4	Troféu	18	unidades
META 4	Medalha	1980	unidades
META 5	Bebida Isotônica	3960	unidades
META 5	Copo de Água 200 ml	9900	unidades
META 5	Kit Lanche	4092	unidades
META 6	Banner para Gradil	700	unidades
META 6	Balão Inflável Roof Top	12	diárias
META 6	Banner Institucional 1,00 x 2,00 m	20	unidades
META 6	Banner tipo Backdrop 3,00 x 2,00 m	2	unidades
META 6	Credenciais	198	unidades
META 6	Folder	10000	unidades

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Declaramos que examinamos o Edital e seus anexos, compreendemos o escopo e assumimos integral responsabilidade pela execução do objeto pelo valor proposto.

Local e data: _____

Assinatura e identificação do representante legal

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no procedimento de seleção referente ao CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA, que: (i) conhece e aceita integralmente as condições do Edital e anexos; (ii) possui capacidade jurídica, técnica e operacional para executar o objeto; (iii) os documentos e informações apresentados são verdadeiros; (iv) inexistente fato impeditivo conhecido que comprometa sua participação ou contratação; (v) observará as normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de segurança e proteção de dados aplicáveis; e (vi) comunicará imediatamente eventual fato superveniente relevante.

Local e data: _____

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS, CNPJ nº 01.832.903/0001-00.

CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____.

As partes celebram o presente Contrato, vinculado ao Edital de Cotação Prévia de Preços do CIRCUITO MOVIMENTA CARIOCA e ao Termo de Fomento nº 7AAFUX, mediante as cláusulas seguintes:

1. OBJETO

A CONTRATADA executará integralmente os serviços, fornecimentos, locações e demais obrigações descritas no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta comercial, documentos que integram este Contrato independentemente de transcrição.

2. VALOR

O valor global do contrato é de R\$ _____, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução.

3. VIGÊNCIA E PRAZO

A vigência será de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser ajustada por instrumento escrito quando necessário e compatível com a parceria.

4. PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá após execução e atesto das etapas correspondentes, mediante documento fiscal válido e observância das condições financeiras do Termo de Fomento.

5. OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA cumprirá integralmente as obrigações previstas no Edital e responderá por pessoal, encargos, segurança, qualidade, logística, fornecedores e correção de desconformidades. O IDS acompanhará e atestará a execução.

6. FISCALIZAÇÃO

O IDS poderá fiscalizar a execução por todos os meios razoáveis, inclusive inspeção, registros fotográficos, conferência física e documental, sem redução da responsabilidade da CONTRATADA.

7. INADIMPLENTO E RESCISÃO

O descumprimento poderá ensejar correção, glosa, multa se estipulada, rescisão e perdas e danos, conforme gravidade e mediante comunicação à CONTRATADA.

8. INTEGRIDADE E DADOS

As partes observarão padrões de integridade, prevenção de conflito de interesses e proteção de dados pessoais aplicáveis à execução.

9. VINCULAÇÃO

Integram o contrato o Edital, anexos, proposta vencedora, eventuais esclarecimentos e documentos de negociação formalmente aceitos.

www.idssocioambiental.org.br

Av. Roberto Silveira 880, casa 02 | Flamengo | Maricá | RJ
CEP: 24903-485 | E-mail: administrativo@idssocioambiental.org.br
CNPJ: 01.832.903/0001-00

10. FORO

Fica eleito o foro competente da Comarca de Maricá/RJ, ressalvadas hipóteses legais de competência diversa, para dirimir questões não resolvidas consensualmente.

Maricá/RJ, ____ de _____ de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE INACIO DA SILVA
Data: 06/10/2026 15:04:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL – IDS

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2